

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO Nº 50500.051756/2024-30
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Contratada: EXCELÊNCIA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; CNPJ/MF sob o nº 12.060.919/0001-50, sediada na Rua Alaide Marques, nº 3219, Sala 116, Bairro Planalto, em Teresina/PI, CEP: 64050-320.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de transporte (motorista) para a sede e escritórios vinculados à Regional de São Paulo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026

Fundamentação: Cláusula Décima Quarta - Alterações, do Contrato nº 005/2024; art. 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Instrução Normativa/SEGES/MP nº 98, de 26/12/2022; Anexo X da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017 e Parecer Referencial n. 00016/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 13/10/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Supressão** quantitativa consistente na exclusão de **1 posto de trabalho de Motorista - Londrina/PR (item 5), a partir de 1º de julho de 2025** o que equivale a **6,9520%** do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a **supressão acumulada** do Contrato alcança o total de **14,4945%**. Não foram identificados acréscimos anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1, o valor anual da contratação passará de R\$ 846.814,20 (oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos) para **R\$ 783.140,76 (setecentos e oitenta e três mil cento e quarenta reais e setenta e seis centavos)**, a partir de 1º de Julho de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de julho de 2025

DESPESAS FIXAS						
Item	Categoria Profissional	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Motorista - São Paulo/SP (Sede)	Posto de Trabalho	3	5.756,78	17.270,34	207.244,08
2	Motorista - Lins/SP (ESROD)	Posto de Trabalho	1	5.470,69	5.470,69	65.648,28
3	Motorista - Roseira/SP (ESROD)	Posto de Trabalho	1	5.523,59	5.523,59	66.283,08
4	Motorista - Curitiba/PR (Sede)	Posto de Trabalho	3	5.306,12	15.918,36	191.020,32
5	Motorista - Londrina/PR (ESFIS)	Posto de Trabalho	-	-	-	-
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					44.182,98	530.195,76
DESPESAS EVENTUAIS						

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
13.1 a 15.1	Horas Extras (Dias úteis)	60	38,72	2.323,20	27.878,40
13.2 a 15.2	Horas Extras (Domingos e Feriados)	15	45,55	683,25	8.199,00
13.3 a 15.3	Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	7	42,04	294,28	3.531,36
13.4 a 15.4	Horas Extras (Com Adicional Noturno - Domingos e Feriados)	4	50,30	201,20	2.414,40
13.5 a 15.5	Diárias (com pernoite)	20	229,52	4.590,40	55.084,80
13.6 a 15.6	Diária (sem pernoite)	45	101,44	4.564,80	54.777,60
13.7 a 15.7	Deslocamento com passagem rodoviária/aérea	2	220,54	441,08	5.292,96
SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS SÃO PAULO				13.098,21	157.178,52
16.1 a 17.1	Horas Extras (Dias úteis)	30	31,49	944,70	11.336,40
16.2 a 17.2	Horas Extras (Domingos e Feriados)	4	41,98	167,92	2.015,04
16.3 a 17.3	Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	4	33,23	132,92	1.595,04
16.4 a 17.4	Horas Extras (Com Adicional Noturno - Domingos e Feriados)	4	45,48	181,92	2.183,04
16.5 a 17.5	Diárias (com pernoite)	20	229,52	4.590,40	55.084,80
16.6 a 17.6	Diária (sem pernoite)	15	101,44	1.521,60	18.259,20
16.7 a 17.7	Deslocamento com passagem rodoviária/aérea	2	220,54	441,08	5.292,96
SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS PARANÁ				7.980,54	95.766,48
TOTAL DESPESAS EVENTUAIS				21.078,75	252.945,00
TOTAL - GRUPO II				65.261,73	783.140,76
(SUBTOTAL GRUPO II + SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS SÃO PAULO E PARANÁ)					

2.2. A supressão total do presente Termo de Apostilamento corresponde ao importe de **R\$ 47.755,08 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, para o período de 1º de julho de 2025 a 31 de março de 2026.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo de Apostilamento.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.614,19
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 2.344,74
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 775,12
Subtotal	R\$ 4.734,05
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 1.472,73

Total	R\$ 6.206,77
-------	--------------

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 15/07/2025, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33700022** e o código CRC **50ED622B**.